

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 117

Assunto Credito especial de Cr. R. 269.400,40, occorreu ao pagamento de uma operação de credito autorizada pela Lei n. 56, de 23-12-1948

Distribuido ás Comissões de Finanças e Justiça 30-11-1949

Primeira Discussão Aprovado por unanimidade 16-12-1949

Segunda Discussão Aprovado 16-12-1949

Redação Final

Observações Remetido a Comissão de Finanças 30-11-1949

Adiada a discussão, a requerimento do vereador sr. Abel Baptista de Oliveira, a fim de ser procedida uma sindicancia por intermédio da Comissão composta dos vereadores sr. Herculano de Oliveira, João Marques Dias e Saturnino Pacella 14-12-49
Concedido ao sr. Combat de alguma dispensa de lei 5 de 21 de dezembro de 1949 16-12-49

Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de dezembro de 1949

Nº 6



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de novembro de 1949

Gabinete do Prefeito

Nº 131/49

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Proj. Lei 117

Para a devida apreciação dessa ilustre Camara, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 269.244,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Como o proprio projeto esclarece, o referido crédito especial se destina a ocorrer ao pagamento da Divida Flutuante, proveniente da operação de crédito realizada a 21 de janeiro de 1949, devidamente autorizada pela Lei nº 56, de 23 de dezembro de 1948.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que o total da operação foi de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); juros até 31/7/1949, Cr.\$.... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e juros até 31/12/1949, Cr.\$ 9.244,40 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Não existindo verba no orçamento, para esse fim torna-se necessaria a abertura de um crédito especial o que ora se faz, tendo ainda em vista a conveniencia da liquidação do debito em referencia.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

À Comissão de Legislação e Fiscalização
Bragança Paulista, 26, 11, 1949
José Lamartine Cintra
residente

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

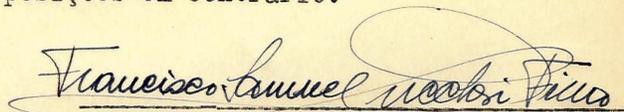
PROJETO DE LEI 117

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 269.244,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da Divida Flutuante, proveniente da operação de crédito realizada a 21 de janeiro de 1949, devidamente autorizada pela Lei nº 56, de 23 de dezembro de 1948.

Paragrafo único - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

LAUDO DE VERIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Leopoldo Pires de Oliveira, João Marques Dias e Saturnino Pacitti, vereadores à Camara Municipal, desta cidade, declaramos, em virtude do que foi requerido, verbalmente, pelo vereador Dr. Abel Batista de Oliveira, em a sessão extraordinária, realizada a 14 do corrente mês, à hora regimental, depois de aprovado pela Camara Municipal, que o senhor presidente nomeou a comissão acima, composta de três vereadores, de diversos partidos, para procederem à verificação e investigação, quanto à legitimidade de uma operação de crédito efetuada em Janeiro do corrente ano, representada por uma cambial, vencida em 21 de Julho do corrente ano. Diante do exposto, e em cumprimento à incumbencia que nos foi dada, hoje, dia 16, às 13 horas, na Prefeitura Municipal, procedemos ao exame e verificação nos livros da Contabilidade e nos documentos, constatando que no dia 21 de Janeiro deste ano, o senhor Francisco Samuel Lucchesi Filho, digno Prefeito Municipal, realizou uma operação de crédito, para atender, em parte, à compra de uma moto-niveladora "Caterpillar", modelo 12, na importancia de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), conforme se verifica do livro "Diário", nº 8, folhas 369, e "Caixa Geral", nº 16, pagina 35 vs., do mesmo dia 21 de Janeiro de 1949, e guia de recolhimento nº 145, da mesma data, extraída em nome do senhor Estelita Ribas, e do Balancete do mês de Janeiro de 1949, pagina 3, da Receita, devidamente aprovado pela Camara Municipal. A referida operação de crédito foi realizada na base de juros de 8% (oito por cento) ao ano. Consta, ainda, que o senhor Prefeito Municipal usou a referida operação de crédito para efetuar a compra da moto-niveladora, a qual foi adquirida pela Prefeitura, com aprovação dos senhores Edís, conforme o artigo 4º, da Lei nº 56, de 23 de Dezembro de 1948. Dando por encerrada a incumbencia que nos foi confiada pelo senhor presidente da Camara, lavramos o presente laudo, que, depois de lido e achado conforme, vai por nós devidamente assinado.

Bragança Paulista, 16 de Dezembro de 1949

Leopoldo Pires de Oliveira
Leopoldo Pires de Oliveira

João Marques Dias
João Marques Dias

Saturnino Pacitti
Saturnino Pacitti



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

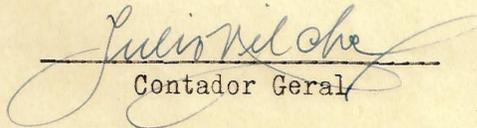
CONTADORIA

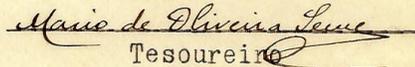
Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1949

C E R T I D ã O

Certificamos, para os devidos fins, que a quantia de cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) constante do balancete da Receita do mês de Janeiro deste exercício, sob a rubrica " OPERAÇÕES DE CREDITO ", Divida Flutuante, foi arrecadada mediante emissão da " Guia de Recolhimento " nº 145, de 21 de janeiro de 1949, extraída em nome do sr. Estelita Ribas; foi registrada no livro Caixa Geral nº 16, à pagina 35 verso; no livro Registro Analitico da Receita nº 15, à pagina nº 377; no livro "Diario" nº 8, à fla. 369. CERTIFICAMOS mais, que a referida quantia foi empregada na aquisição de u'a motoniveladora "Caterpillar", autorizada pela lei nº 56, de 27 de dezembro de 1.948.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1949


Contador Geral


Tesoureiro